



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 502/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 22 de julho de 2024.

A Senhora  
**Vereadora Jussarete Vargas Dias**  
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

Senhora Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

PL nº 5172/2024

Camara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº <u>19308</u>
Data: <u>24/07/24</u>
Horário: <u>10:10</u>
Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Mãos <input type="checkbox"/> Correio
Destino: <u>[assinatura]</u>
Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....5172...../2024.

**“Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024”**

**Art. 1º – Fica incluído o Festival de Teatro Maykel Teixeira – 2º Edição, no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, conforme segue:**

**- Festival de Teatro Maykel Teixeira – 2º Edição**

**Data: 15 a 17 de novembro**

**Local: auditório do Instituto Municipal de Educação Augusta de Lima Marques**

**Promoção: Grupo de Teatro Colcha de Retalhos**

**E-mail: grupoteatral2022@gmail.com**

**Contato: (55) 9.9964.3594 com Willian S. Silveira**

**Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº4.618, de 28 de dezembro de 2023, permanecem inalterados e em plena vigência.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.**

**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº ...../2024.

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024.

Justifica-se a inclusão no mês de novembro do Calendário Oficial de Eventos do Município – Lei nº 4.618/2023 para o exercício de 2024, a realização da 2º Edição do Festival de Teatro Maykel Teixeira organizado pelo Grupo de Teatro Colcha de Retalhos, conforme solicitação de apoio dos representantes do grupo e esta Secretaria através do Formulário de cadastro de eventos.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 22 de julho de 2024.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**